

PORTARIA Nº 64/2018

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCRETIZAÇÃO E CONSUMAÇÃO DO ATO DE POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2006.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo, em conformidade com o disposto no art.66, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e em acatamento à determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 0411.08.043216-3 – Mandado de Segurança, que tramita perante o Juízo da 1ª Vara da Comarca de Matozinhos/MG;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 13, no parágrafo único do artigo 22 e no artigo 28, todos da Lei Municipal n.º 1.094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco/MG, bem como, o disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.370/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos Geral dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco, onde resta estabelecido que a posse dos candidatos aprovados em concurso público deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do ato de nomeação, podendo esse prazo ser prorrogado por mais quinze dias, mediante requerimento do interessado e se por omissão do interessado a posse não se der em tempo hábil, o ato de provimento ficará automaticamente sem efeito, decaindo o direito a nova nomeação;

CONSIDERANDO que o candidato MARCOS ZALEM DE JESUS, aprovado no concurso público realizado através do Edital nº 001/2006, já nomeado através da Portaria nº 55/2018, publicada em 27/08/2018, para provimento do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, no primeiro grau da carreira “A”, no nível que corresponda à habilitação mínima exigida (nível I), Código GM – 03, Classe “A”, do Quadro Permanente deste ente municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, protocolizou requerimento escrito e fundamentado de prorrogação da data de consumação de sua posse no referido cargo público, conforme lhe faculta o § 1º do artigo 21 da Lei Municipal n.º 1.370/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos Geral dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o requerimento escrito protocolizado pelo candidato MARCOS ZALEM DE JESUS, aprovado no concurso público realizado através do Edital nº 001/2006, o qual já foi nomeado através da Portaria nº 55/2018, publicada em 27/08/2018, para provimento do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, no primeiro grau da carreira “A”, no nível que corresponda à habilitação mínima exigida (nível I), Código GM – 03, Classe “A”, do Quadro Permanente deste ente municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, lhe concedendo a prorrogação do prazo para a consumação do seu ato de posse no cargo público para o qual foi aprovado, nos moldes estabelecidos no § 1º do artigo 21



da Lei Municipal n.º 1.370/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos Geral dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco, restando prorrogada por mais quinze dias o prazo para a consumação do ato de posse do candidato no cargo para o qual foi o mesmo aprovado no concurso público realizado através do Edital nº 001/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, aos 08 dias de novembro de 2018.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal